



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 183/2010 ANO I

Belo Horizonte, quinta-feira, 18 de novembro de 2010

Juiz Jadir Silva Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha Maria Cristina de B. Pires
Presidente Vice-Presidente Corregedor Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Diária de Viagem

Nome: Maria Libéria da Silva

Cargo: Atendente Judiciário

Matrícula: JME-0163-5

Destino: Brasília - DF

Atividade: Participar do 2º Fórum do Poder Judiciário de Educação a Distância (CNJ).

Período de afastamento: 24/11/10 a 26/11/10

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias nos termos do art. 4º, §2º, da Resolução nº 069/08.

Promoção Vertical na Carreira Processo Classificatório nº 01/2010

Homologo, para os devidos fins, o resultado do Processo Classificatório nº 01/2010, publicado em 08/11/2010, Diário Eletrônico da Justiça Militar de 05/11/2010, para fins de promoção vertical na carreira dos servidores dos Quadros de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, determinando a oportuna expedição dos atos promocionais.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2010.

(a) Juiz Jadir Silva

Presidente do TJMMG

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Usando da competência prevista no art. 24, inciso XVII, do Regimento Interno,

Resolve conceder, a partir de 01/01/10, promoção vertical na carreira às servidoras efetivas, abaixo relacionadas, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, habilitadas no Processo Classificatório nº 01/2010, homologado em 16/11/2010, referente ao exercício de 2009, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.593 de 07/01/92, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617 de 04/10/94, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467 de 12/01/00, art. 22 da Lei nº 16.646 de 05/01/2007, c/c os artigos 13, 19, e 28 a 31 da Resolução nº 367/2001 de 18/04/01 do TJMG e Resolução nº 36/2001 de 28/08/01 do TJMMG:

Secretaria do Tribunal de Justiça Militar

Grupo de Grau Superior de Escolaridade

Cargo: Agente Judiciário

Classe: B

Código: TJM-PG

Padrão de Vencimento: PJ-65

Nome: Maria Libéria da Silva

Secretarias de Juízo Militar

Grupo de Grau Superior de Escolaridade

Cargo: Oficial Judiciário

Classe: B

Código: TJMA-SG

Padrão de Vencimento: PJ-65

Nome: Silmara da Silveira

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2010.

(a) Juiz Jadir Silva

Presidente do TJMMG

Expedindo Títulos Declaratórios:

- em favor do servidor Edmar dos Reis, JME-0362-0, do direito ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento básico, a partir de 01/11/10, referente ao adicional de desempenho, nos termos da Lei nº 18.581/09 e Resolução nº 634/10 – TJMG c/c Resolução nº 95/10 TJMMG.

- em favor da servidora Sandra de Assis Pinheiro, JME-0361-1, do direito ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento básico, a partir de 01/11/10, referente ao adicional de desempenho, nos termos da Lei nº 18.581/09 e Resolução nº 634/10 – TJMG c/c Resolução nº 95/10 TJMMG.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a seguinte licitação:

Procedimento Licitatório nº 07/2010 – Pregão Presencial nº 05/2010

Critério: Menor Preço

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de representação para a Justiça Militar.

Sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação: às 10 horas do dia 02/12/2010. Local: Rua Aimorés, nº 698, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site www.tjmmg.jus.br, link licitações. Cópia do edital e de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Tribunal de Justiça Militar, na Rua Aimorés, nº 698, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo telefone nº (31) 3274-1566

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2010.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

RECURSO ESPECIAL

Origem: Apelação Criminal n. 2.680 - Processo n. 25.831/2ª AJME

Recorrente: 3º Sgt PM Cremilson Pereira dos Santos

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330) e outros

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para manifestação.

PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA N. 46

Processo n. 0009661-36.2010.913-0000

Origem: Processo n. 27.906/09/2ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Impetrante: Eber Prates de Araújo

Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515) e outro

Impetrado: MM. Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar da 2ª AJME

Súmula da Decisão

Determinada a extinção do processo sem resolução do mérito.

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 326

Processo n. 0009716-84.2010.913.0000

Origem: Processo n. 1.794/10 (AC)/1ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Alexandre Ozanan de Souza

Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso, com fulcro no art. 557 do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 327
Processo n. 0009717-69.2010.913.0000
Origem: Processo n. 2.335/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Agravante: Ronilson Alvino de Magalhães
Advogados: Rodrigo Baeta Andrade de Almeida (OAB/MG 85.662)
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Antecipada a tutela inicialmente pleiteada, para determinar à Administração se abster de ativar a punição disciplinar impugnada, ou suspender os seus efeitos funcionais caso tenha sido efetivada, até o julgamento do processo de origem. Intime-se o agravado para oferecer resposta no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil. Informe-se ao juízo da 2ª AJME acerca desta decisão. Oficie-se à Administração Militar.

APELAÇÃO CÍVEL N. 774
Processo n. 0003136-03.2008.913.0002
Origem: Processo n.978/08(AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
Apelado: Osmar Fernandes da Silva
Advogados: Wellington Ricardo Tavares Cardoso (OAB/MG 104.912) e outros

Despacho

Atendendo ao pedido do i. advogado, retiro o processo de pauta da sessão do dia 18/11/2010 e determino sua inclusão, desde já, na pauta do dia 02/12/2010. Autorizo, nos termos do § 6º do art. 120 do Regimento Interno desta Corte, a abertura de vista, em cartório, conforme requerido.

CÂMARA CRIMINAL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

HABEAS CORPUS N. 1.670
Processo n. 0009122-70.2010.913-0000
Origem: Processo n. 30.452/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Paciente: 3º Sgt PM Antonio Carlos de Melo
Impetrantes: o próprio militar
Autoridade coatora: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME

Súmula da Decisão

Indeferida a liminar pleiteada, determinando que seja oficiado ao juízo apontado como coator, para prestar as informações no prazo de 5 (cinco) dias; vista ao Procurador de Justiça para sua manifestação, no prazo regimental.

CORREGEDORIA

**EDITAL Nº 03/2010
CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Juiz Corregedor da Justiça Militar faz saber, na forma do art. 82 do Provimento CJM nº 01/2010, que, no uso das atribuições previstas no art. 29, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, **foi encerrada a Correição Extraordinária** realizada nos serviços judiciais da **2ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais**, sendo encaminhado, nesta data, os autos do procedimento com o respectivo relatório final ao Órgão Pleno deste Egrégio Tribunal para conhecimento e tomada das providências consideradas necessárias.

PUBLIQUE-SE.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2010.

(a) *Fernando A. N. Galvão da Rocha*
Juiz Civil Corregedor da Justiça Militar

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

8018 => 35; 15349 => 13; 15925 => 1, 41; 15931 => 1; 17593 => 44; 18336 => 2; 19811 => 4; 20493 => 2; 21087 => 5; 21162 => 6; 21785 => 1; 23332 => 6; 24075 => 1, 6; 26024 => 11; 31927 => 50; 40746 => 10, 16; 44171 => 18; 50580 => 18; 52647 => 47; 53672 => 8; 56012 => 23; 56845 => 12; 57887 => 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23; 62112 => 35; 63197 => 12; 64661 => 18; 65553 => 47; 67516 => 8; 67657 => 12; 70015 => 8; 74286 => 5; 77819 => 12; 78201 => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; 79546 => 37; 80932 => 27; 81496 => 37; 82331 => 37; 84861 => 45; 85177 => 8; 85662 => 28; 85696 => 7; 86307 => 8; 86587 => 5; 86997 => 5; 87073 => 8; 88642 => 12; 88823 => 7; 88935 => 2; 90123 => 37; 90131 => 3, 9; 90720 => 15, 41, 44, 47; 91047 => 11, 37, 40, 43; 91153 => 1, 6, 41, 44; 91462 => 38; 92388 => 7; 95574 => 11, 13, 14, 36, 37, 40, 42, 43, 45, 46; 96660 => 2; 96712 => 4, 24, 25, 26, 27, 34; 98996 => 5; 99474 => 2, 31; 100378 => 7, 32; 101172 => 33, 35; 102722 => 4, 24, 25, 26, 27, 34; 103731 => 15, 41, 44, 47; 104140 => 45; 105015 => 33; 105783 => 39; 105874 => 5; 106073 => 11, 13, 14, 36, 37, 40, 42, 43, 45, 46; 106114 => 1, 5; 106303 => 7, 32; 106544 => 27; 106799 => 12; 107135 => 1, 17; 107157 => 2; 107242 => 1, 6, 17; 107966 => 2; 108332 => 1, 6, 17; 108473 => 21; 109004 => 1, 6, 17; 109145 => 4, 24, 25, 26, 27, 34; 109910 => 2; 111515 => 4, 20, 24; 112330 => 15, 35; 114309 => 5; 116076 => 32; 116739 => 13, 40, 43; 117734 => 32; 118441 => 35; 118477 => 15, 41, 44, 47, 48; 118505 => 15, 44, 47; 119319 => 39; 120123 => 4, 22, 25, 26, 27, 34; 120176 => 29; 120643 => 13, 14, 40, 42, 43, 49; 120708 => 32; 120827 => 8; 122687 => 32; 123408 => 19; 124631 => 11, 14, 37, 43, 46; 124670 => 33; 125931 => 32; 126027 => 1; 126612 => 30; 126634 => 12;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

1 - 1164/09

Requerente:CB Geraldo Marques ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de SD decorrente da CD retratada às fls 30, BIR nº 28 - 16º BPM, de 05/04/07. Declaro resolvido o mérito, nos termos do art 269, I, CPC. Condeno o réu em honorários advocatícios R\$750,00. Adv.:Carlos Galvão Neto, Suelen Augusta da Cunha, Priscilla da Cruz Castilho, Joana Cristina Moura Gomes, Fabiana Coelho Simões, Grazielle Fernanda Felizardo, Jordão Nunes Neves, Guilherme Salvador Mendes, Paula Santiago Pacheco de Azevedo, Cassiana Piedade Schiavon, Carlos Henrique Batista Júnior, Jerusa Drummond Brandão.

2 - 1201/09

Requerente:CB Adilson Rodrigues Costa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de SD decorrente da CD, publicado no BI nº 16, de 30/03/05. Resolvido o mérito art 269, I, CPC. Condeno o réu em honorários advocatícios R\$750,00. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Vanessa Ferreira da Silva, Alessandro Aparecido Guimarães, Lídia Maria Corrêa Santos Pinho, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexandro de Souza, Jerusa Drummond Brandão.

3 - 1305/09

Requerente: Albert Mariano de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de SD publicado no BIR nº 01/07 - 11º BPM, de 01/08/07, retratado às fls. 64.Declaro resolvido o mérito, art 269, I, CPC. Condeno o réu em honorários advocatícios R\$750,00. Adv.:Alex Barbosa de Matos, Jerusa Drummond Brandão.

4 - 1308/09

Requerente:SD Leandro Pereira Miranda ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo improcedente o pedido do autor. Condeno o autor em custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor dado à causa, isentando-o do pagto, tendo em vista a concessão do benefício da assistência judiciária. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Karina Santos Silva, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

5 - 1336/09

Requerente: Max Pierre Teixeira Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de SD decorrente da CD nº 406, de 23/09/05, retratada às fls. 26, BIR nº 09 - 4ª Cia MESP, de 05/03/09. Resolvido mérito, art 269, I, CPC. Condeno o réu em honorários advocatícios R\$750,00. Adv.:Alexandre de Souza Drummond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela

de Souza, Natália Nogueira de Freitas, Gustavo Silva e Lima, Carine Silva Diniz, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Jerusa Drummond Brandão.

6 - 1467/09

Requerente: Eliseu Oscar de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de SD, BIR nº 01, de 09/01/08, devendo ser restituídos os valores descontados referentes aos 5 dias de suspensão. Resolvido o mérito, art 269, I, CPC. Condeno o réu em honor. adv. R\$750,00. Adv.:Priscilla da Cruz Castilho, Joana Cristina Moura Gomes, Fabiana Coelho Simões, Grazielle Fernanda Ramalho Costa, Laura Pereira Ferreira, Cassiana Piedade Schiavon, Carlos Henrique Batista Júnior, Jerusa Drummond Brandão.

7 - 1524/09

Requerente:CAD Marco Aurélio dos Santos Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de SD decorrente da CD, BIR nº 01 - 17ª Cia PM Ind, de 08/01/07. Declaro resolvido o mérito, art 269, I, CPC. Condeno o réu em honorários advocatícios R\$750,00. Adv.:Fernanda Barcelos Vindilino, Elidio Ferreira da Silva, Christian Kelly Lopes Costa Vieira, Mauricio Jose Cebola, Martha Maria Alvarenga Cardoso Soares, Jerusa Drummond Brandão.

8 - 1574/09

Requerente: EDVALDO ALVES DA SILVA ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de SD decorrente da SR de portaria nº 045/03 - 29º BPM, de 15/07/04. Resolvido o mérito, nos termos do art 269, I, CPC. Condeno o réu em honorários advocatícios no montante de R\$750,00. Adv.:Davison Cardoso, Celma Maria Henriques, Alessandra Pinheiro Tocaundo Sanches, Jane Cleia Santos Alves , Renata Helena Magalhães, Camila Segala Ferreira, Alexandre Reis Rebello, Jerusa Drummond Brandão.

9 - 1590/09

Requerente: João Alves Pereira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de SD decorrente da CD nº 195/07, BIR nº 22, 11º BPM, de 28/05/08. Declaro resolvido o mérito art 269, I, CPC. Condeno o réu em honorários advocatícios R\$750,00. Adv.:Alex Barbosa de Matos, Jerusa Drummond Brandão.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 26229

Acusado(s):CB Wanderlucio Alves Cordeiro => Aprecio o pedido de frequência a reuniões de culto religioso, e defiro a prorrogação do horário de recolhimento para 22h30, às quartas e sextas-feiras, pois entendo que se trata de atividade que privilegia a inserção social, um dos objetivos da pena. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

11 - 27679

Acusado(s):SD Saulo Candido Clementino => Vista à defesa juntada de Carta Precatória, comarca de Santa Vitoria/MG Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães, Gabriel Santos Duraes, Silvano José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

12 - 30654

Acusado(s):2º TEN Celio Cesar dos Santos Aparecido, 3º SGT Ricardo Fernandes Aprelini, CB Isaias Vieira => Acusados: Cap PM Célio César dos Santos Aparecido e outros => Fica intimado o Dr. Dênis Provenzani de Almeida do inteiro teor da sentença, cuja leitura fora realizada em 12/11/2010. Vista à defesa para apresentação das razões da apelação do recurso interposto pela defesa do Cap PM Célio César dos Santos Aparecido e Cb PM Isaias Vieira. Adv.: Dênis Provenzani de Almeida, Rodrigo Otávio de Lara Rezende OAB/MG 88.642.

13 - 31554

Acusado(s):SD Juarez Carlos da Graças Santos, CB Geraldo Magela Milagres da Costa, CB Vicente Paulo Ferreira => Vista à defesa para apresentação de quesitos à carta Precatória a ser expedida ao Juízo Criminal da Comarca de Ouro Preto / MG. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhães, Frederico Soares Diniz.

14 - 33830

Acusado(s):SD Antuniere Vilela Silva => Audiência de inquirição de testemunhas arroladas pelo MP designada para o dia 13/12/2010 às 13h30. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhães, Frederico Soares Diniz.

15 - 37139

Acusado(s):CB Fábio de Oliveira, 3º SGT Moisés Souza de Amorim => Audiência de Interrogatório designada para dia 09/12/10 às 13:30 horas. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Alexandre Marques Miranda, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves.

16 - 37381

Acusado(s):CB Mario Lucio Matos => Audiência de proposta de transação penal designada a data de 09/12/2010 às 13:30 horas . Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

17 - 1147/09

Autor: André Luiz de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Perícia psicopatológica para dia 14/12/2010, às 8h30, na Junta Central de Saúde da PMMG, em BH/MG. Vista às partes para oferecimento de quesitos e indicação de assistente técnico. Adv.:Suelen Augusta da Cunha, Priscilla da Cruz Castilho, Joana Cristina Moura Gomes, Fabiana Coelho Simões, Leonardo Canabrava Turra.

18 - 1579/09

Requerente:SD João Paulo da Rocha Gonçalves ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido. Inteiro teor da sentença se encontra disponível no site do TJM. Adv.:Eunice Batista Rocha Filha, Garibaldi Rosa de Freitas, Hilda Duarte Batista de Faria, Leonardo Canabrava Turra.

19 - 1669/10

Requerente: Chrisley Soares de Lima ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido. Inteiro teor da sentença se encontra disponível no site do TJM. Adv.:Hugo Daniel Soares Morato, Leonardo Canabrava Turra.

20 - 1730/10

Requerente: Marcos Moises Santos Queiroz ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido. Inteiro teor da sentença se encontra disponível no site do TJM. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça, Leonardo Canabrava Turra.

21 - 1821/10

Requerente: Flávio Augusto de Castro ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido. Inteiro teor da sentença se encontra disponível no site do TJM. Adv.:Júlio César Meyer Goulart, Leonardo Canabrava Turra.

22 - 1958/10

Requerente: Pedro Paulo Lírio de Ramos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido. Inteiro teor da sentença se encontra disponível no site do TJM. Adv.:Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra.

23 - 1969/10

Requerente:CB Renato Pereira de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de cinco dias, de forma fundamentada se têm outras provas a produzir. Adv.:Antonio Benedito de Carvalho Ramos, Leonardo Canabrava Turra.

24 - 2099/10

Requerente: Olímpio Peter Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de cinco dias, de forma fundamentada se têm outras provas a produzir. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Janine Aires Santana de Araújo.

25 - 2132/10

Requerente:1º TEN Araci da Conceição Ribeiro ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo.

26 - 2300/10

Requerente:3º SGT Rubem Barbosa da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo.

27 - 2355/10

Autor: Cleiton Rodrigues Gontijo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedidos os benefícios da assistência judiciária. Determinada a citação do Estado. Adv.:Fabrício Leonardo de

Alcântara Costa, Patricia Aparecida da Silva Eurípedes, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Renata Gonçalves Quintão, Janine Aires Santana de Araújo.

28 - 2397/10

Requerente:CB Faustino Ferreira dos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Indeferimento do pedido de Antecipação de Tutela. Foi concedido ao Autor o benefício da Assistência Judiciária. Adv.:Rodrigo Baêta Andrade Almeida.

29 - 2401/10

Requerente:SD Jhone Alves Goulart ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Indeferimento da Tutela Antecipada. Foi concedido ao Autor o benefício da Assistência Judiciária. Adv.:Laura Genoveva Franco de Freitas.

30 - 2403/10

Requerente:2º Ten Alexandre Geraldo Alves de Rezende ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Indeferida a tutela antecipada. Deferida a assistência judiciária. Adv.:Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho.

31 - 2404/10

Requerente:SD Maicow Cioqueta Castilho ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Indeferimento do pedido de Antecipação de tutela. Foi concedido o benefício da Assistência Judiciária. Adv.:Pedro Alexsandro de Souza.

32 - 2409/10

Autor:CB Osvaldo Monteiro ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Indeferida a tutela antecipada. Deferida a assistência judiciária. Adv.:Fernanda Barcelos Vindilino, Elidio Ferreira da Silva, Adelia Costa Felipe Silva, Claudio Henrique de Oliveira, Tatiana Cardoso de Souza, Jader Gomes Sena, Vanilde Aparecida da Paixão.

33 - 2415/10

Autor: Waldeleferson Jorge Estefeson Mafalda ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferimento do pedido de Tutela Antecipada. Foi concedido ao Autor o benefício de Assistência Judiciária. Adv.:Márcio Eustáquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes, Márcia Alessandra Dantas Lopes.

34 - 2429/10

Autor:2º Sgt Cleber Zacarias de Freitas ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido de tutela antecipada. Concedido ao Autor os benefícios da assistência judiciária. Inteiro teor desta decisão se encontra disponível no site do TJM Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo.

MATÉRIA CRIMINAL

35 - 22248

Acusado(s):CB Guilherme Augusto Cordeiro Mathias, CB Sérgio Murilo dos Santos, CB Anderson Marcelo dos Santos => Vista à defesa sobre juntada de documentos pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.:Márcio Eustáquio Vieira Lopes, Alexandre Marques Miranda, Julia Antunes Furtado, Carlos Antônio Pimenta, Sebastião Helvécio Rosenburg.

36 - 23863

Acusado(s):3º SGT Júlio César de Brito Oliveira Soares => Determinado o arquivamento dos autos face o trânsito em julgado de acórdão. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Frederico Soares Diniz.

37 - 30072

Acusado(s):3º SGT Edelson Pedro de Assis => Intimar a Defesa para pronunciar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do r. Despacho de fls. 289. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães, Edmundo Diniz Alves, Helbert Rodrigues Ribeiro, Hamilton Gomes Pereira, André Alves Moreira, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

38 - 30622

Acusado(s):1º Sgt Wagner de Paula Diroz, CB Valdir Puiati Filho, CB Mateus Carneiro Balbino => Declarada extinção pela prescrição em relação ao sentenciado Wagner de Paula Diroz. Arquivar os autos. Adv.:Antônio Vicente Coelho Campos.

39 - 32002

Acusado(s):CB Washington Luiz de Carvalho => Audiência. Inquirição de testemunhas do MP designada para 03/12/10, às 13:45 hs.. Adv.:Fátima Bracarense Trimoulet, Elisete Aparecida de Araújo.

40 - 32410

Acusado(s):SD Rosenil Trindade Gomes Sandim => Vista à defesa para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

41 - 33098

Acusado(s):SD Alexandre Antonio dos Santos => Audiência de inquirição das testemunhas da denúncia para 16/12/10, às 14h30. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Júnior.

42 - 33692

Acusado(s):CB Jorge Augusto Benevenuto => Audiência de Inquirição das testemunhas militares arroladas na denúncia - dia 14/12/2010 às 13:45 hs. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Frederico Soares Diniz.

43 - 33912

Acusado(s):CB Anderson Soares Silveira => Vista sobre quesitos à Precatória a ser expedida para oitiva de testemunhas civis da defesa. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhães, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

44 - 34110

Acusado(s):CB Ronei Lúcio de Castro => Declarada extinta a punibilidade do acusado pelo término da transação penal. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Leila Lemos Lins, Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Júnior.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

45 - 24921

Acusado(s):1º Sgt Valdemar Aparecido Ramos, SD Arciso José Alves => Leitura de sentença designada para o dia 19/11/2010, às 14h. Adv.:Juliana Aparecida Castro Gomes, Ricardo Soares Diniz, Vinicius Ganzaroli de Ávila, Frederico Soares Diniz.

46 - 28129

Acusado(s):3º SgtQPR Alvimarques Ferreira dos Santos => Vista à Defesa dos documentos juntados às fls. 414 e seguintes Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães, Frederico Soares Diniz.

47 - 29509

Acusado(s):3º SGT Anizio Daniao Moreira, 3º SGT Rui Barbosa Diogo, 2º SGT Paulo Ribeiro de Andrade => Vista à Defesa, Dr. Mauro Queiroz e Silva, dos autos fora de cartório conforme requerido / Julgamento para o dia 29/11/2010, às 13h40 Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Mauro Queiroz e Silva, Rodrigo Suzana Guimarães, Alexandre Lemos Gonçalves.

48 - 33563

Acusado(s):SD Helberth Soares Corrêa => Vista à Defesa para apresentar endereço do local de trabalho das testemunhas arroladas tendo em vista que elas são servidoras públicas Adv.:Guilherme Salvador Mendes.

49 - 36766

Acusado(s):3º SGT Marco Antônio Moreira, SD Lucas Evangelista Moreira => Declarada extinta a punibilidade, nos termos do art. 73 e ss, da Lei 9.099/95. Adv.:Carlos Eduardo Rocha Mussolini.

50 - 38052

Acusado(s):CB Emerson Ferreira de Andrade => Audiência de Transação Penal redesignada para o dia 13/01/2010, às 14h30. Adv.:Manoel de Almeida Poroca.